



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

VETO 41/2025

“Dispõe sobre a divulgação da lista diária dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no Município de Rio Verde de MT - MS”.

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 51, §1º da Lei Orgânica do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2025, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
JUSTIFICATIVA

RAZÕES DO VETO

Embora reconheça o mérito da iniciativa parlamentar, que visa promover maior transparência na prestação de serviços de saúde no Município, o Projeto de Lei em análise padece de vícios constitucionais e legais que impedem sua conversão em norma jurídica válida, conforme fundamentação técnicojurídica que segue.

I. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

O projeto de lei em questão configura vício de iniciativa, por invadir competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 10 de Outubro de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

